

Joaquim Tesol

Total R\$ 6.750,00

Artº 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação no corrente exercício.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Domingos Martins, 12 de Setembro de 1970.

Joaquim Tesol
= Prefeito Municipal =

Lei nº 428

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decreteu e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) para cobertura das despesas de 40 (quarenta) Locais Estaduais e Municipais, que participarão da "Semana Pedagógica" Orientação sobre o Novo Currículo, que será realizada nesta Cidade de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no período de 14 a 19 de Setembro 1970.

Artº 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, correrão por conta do provável excesso de arrecadação no corrente exercício.

Artº 3º - Anexo ao presente projeto de lei, a lista das Locais Estaduais e Municipais, que tomarão parte deste curso.

Domingos Martins, 12. Setembro. 1970 *Joaquim Tesol*

Prefeito Municipal